



Assembleia da República
DF TA-Expediente
N.º única 4/52074

À:
Assembleia da República
Largo das Cortes
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

V/ Referência

D.A.Plén/2012
2480 H12 oct-29

N/Referência

Data

9718 13-12-12

ASSUNTO: SUINICULTURA EXISTENTE NO LUGAR DE PÓVOAS
REQUERIMENTO N.º 220/XII (2ª) - AL

Exm.º (s) Senhores:

Na sequência da vossa comunicação em referência, serve o presente para informar que a situação a que se refere o requerimento formulado pelo Senhor Deputado da Assembleia da República se encontra em apreciação pelas diversas entidades com competência no licenciamento, quer no âmbito da edificação quer no âmbito da atividade.

Trata-se de uma situação bastante complexa, com antecedentes que remontam a décadas atrás, e para a qual as entidades envolvidas têm vindo a tentar encontrar a melhor solução dentro dos limites razoáveis da aplicação dos princípios gerais de direito e garantias dos particulares. Esta avaliação tem sempre levado em consideração o equilíbrio custo/benefício de uma ação coerciva, avaliando se o interesse público a salvaguardar é equivalente ao custo com a reposição, se a execução coerciva é o meio que lesa em menor medida os interesses privados e o único que salvaguarda interesses públicos e, neste caso, de particulares e ainda se a adequabilidade da ação de execução coerciva é o meio ajustado, e o único, para salvaguardar os interesses de todas as partes.

Mais se informa que se encontra a decorrer um processo de licenciamento para regularização da situação nesta entidade sobre o qual será emitido parecer técnico e para o qual se aguarda também pronúncia das entidades competentes.

Com os melhores cumprimentos,

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

(Carlos Fernando Frazão Correia)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Praça da República . 2040-320 Rio Maior – Portugal
Tel.: 243 999 300 – Fax.: 243 992 236
Município de Rio Maior – NIF: 505 656 000

